



PROGRAMA REGIONAL DE APOIOS À COMUNICAÇÃO SOCIAL - MEDIARAM

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO

ANO DE 2018

ENQUADRAMENTO:

O Programa Regional de Apoios à Comunicação Social Privada (MEDIARAM), foi aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 39/2016/M, de 18 de agosto e aplica-se aos órgãos de comunicação social de natureza privada, com sede e difusão na Região Autónoma da Madeira.

O programa regional de apoios permite a seguinte atribuição de incentivos:

- a) O apoio à produção;
- b) O apoio especial ao emprego.

A concretização de várias das suas disposições é remetida para regulamento próprio e específico, o qual foi aprovado pela Portaria n.º 451/2016, publicada no JORAM, em 21 de outubro, a qual veio estabelecer o procedimento de candidatura e a execução do "MEDIARAM".

Nos termos do artigo 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 39/2016/M, de 18 de agosto o departamento do Governo regional com competência em matéria da comunicação social elabora um relatório anual relativo à execução do regime de apoios aprovados por aquele diploma.

ANÁLISE DAS CANDIDATURAS:

As candidaturas referentes a 2018 entregues pela "Empresa Diário de Notícias, Lda." e "Empresa Jornalística da Madeira, Unipessoal, Lda." foram recebidas a 25/05/2018 e a 12/06/2018, respetivamente.

As mesmas foram aceites e comunicadas a respetiva ordenação no dia 14/12/2018.

De acordo com a Portaria n.º 451/2016, de 21 de outubro, as candidaturas das empresas "Diário de Notícias, Lda." e "Empresa Jornalística da Madeira, Unipessoal, Lda." ultrapassavam



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA



os valores máximos previstos no sublimite de "Apoio Especial ao Emprego", pelo que foi necessário recorrer à sua redução nos termos do seu artigo 14.º.

No que se refere ao sublimite de "Apoio à produção", o mesmo também teve de ser ajustado, por forma a que o somatório dos dois incentivos não ultrapassasse os montantes máximos previstos no mencionado diploma.

DECISÃO FINAL DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS:

Após parecer da Comissão de Acompanhamento, datado de 28 de dezembro de 2018, o Senhor Secretário Regional de Educação, em 25 de fevereiro de 2019, aprovou a Decisão Final de Atribuição de Apoios MEDIARAM 2018, nos seguintes termos:

Entidade	Valor Candidatado		Comparticipação 25%		Valor a atribuir (artigo 14.º)	
	Tipo de Incentivo		Tipo de Incentivo		Tipo de Incentivo	
	<i>Emprego</i>	<i>Produção</i>	<i>Emprego</i>	<i>Produção</i>	<i>Emprego</i>	<i>Produção</i>
EDN	1.957.339,00€	735.526,00€	489.334,80€	183.881,50€	200.000 €	100.000 €
EJM	921.602,90€	488.436,30€	230.400,70€	122.109,10€	200.000 €	100.000 €

Os apoios foram pagos no mês de março de 2019.

OBRIGAÇÃO DE REPORTE:

As entidades beneficiárias dos apoios reportaram, através de relatório, os termos e os níveis de execução dos apoios, conforme determinado no artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 39/2016/M, de 18 de agosto e artigo 19.º da Portaria n.º 451/2016, de 21 de outubro.